

PAUTA DE REINVIDICAÇÕES PARA 2020 DOS SERVIDORES DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – ATIVOS, MUNICIPALIZADOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS.

APROVADA EM ASSEMBLEIA ESTADUAL NO DIA 15 DE JULHO DE 2020

I – CORREÇÃO DO PCCR DA SAUDE LEI 333/2006, COM OS SEGUINTE PONTOS DE ATUALIZAÇÃO:

1. Atualização das Tabelas Salariais, com aplicação do INPC/IBGE de Abril/2014 a Fev/2020, nos vencimentos básicos da CLASSE “A” do PCCR e manutenção das proporções existentes entre as Classes em 2006 – Classe A para B, e Classe A para C;
2. Manutenção dos Percentuais da Jornada Especial em 24,43% para as Classes A e B, e de 32,24% para a Classe C, aplicados sobre os vencimentos básicos;
3. Correção da GAE (Gratificação de Atividade Estadual) pelo INPC-IBGE acumulado de Fev/2014 a Fev/2020 (38,59%), visto que a GAE se mantém congelada a partir desse mês (Fev/2014);
4. Aumento do número de níveis de 16 para pelo menos 20 níveis, de forma a atender o tempo de contribuição mínimo de 35 anos para os servidores do sexo masculino;
5. Estabelecer como DATA BASE dos trabalhadores em saúde do estado do Rio Grande do Norte, o mês de MARÇO de cada ano;
6. Implantação de uma tabela de incentivo a qualificação profissional;

II – PAGAMENTO DAS FOLHAS ATRASADAS REFERENTES A 13º/2018 E DEZEMBRO/2018;

III – IMPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL PARA OS SERVIDORES DA SAÚDE NOS TERMOS DA SÚMULA VINCULANTE 33, COM 25 ANOS DE ATIVIDADES INSALUBRES, GARANTIDA A INTEGRALIDADE E PARIDADE;

IV – GARANTIA DE CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES DA SAÚDE DO ESTADO, COM FORNECIMENTO DE EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) E EPC (Equipamento de Proteção Coletivo) ADEQUADOS, DE QUALIDADE E EM QUANTIDADE SUFICIENTES PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS UNIDADES;

V – IMPLANTAÇÃO DO PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL E O PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS PROGRAMAS ESTABELECIDOS PELAS NR-7 E NR-9, RESPECTIVAMENTE, VISANDO PROMOVER E PRESERVAR A SAÚDE E A INTEGRIDADE DOS TRABALHADORES EM DECORRÊNCIA DOS RISCOS (FÍSICOS E AMBIENTAIS) EXISTENTES NOS AMBIENTES DE TRABALHO;

VI – CUMPRIMENTO DE ACORDOS FIRMADOS E NÃO CUMPRIDOS CONFORME PENDÊNCIAS ABAIXO:

1. Publicação e implantação das progressões referentes as avaliações de desempenho de 2017/2018 e 2019 – (cronograma de publicação e implantação, tornando automática a partir de 2020);
2. Manutenção após PANDEMIA, das insalubridades implantadas, nos percentuais de 20% ou 40% para os servidores que tiveram a retirada indevida do adicional, em cumprimento a decisão judicial do TRT;

3. Conclusão do pagamento das restituições do IPERN, referente aos descontos indevidos realizados em escalas extras dos servidores da saúde. (Processos administrativos abertos desde de 2008 até o ano de 2013);
4. Convocação de concursados do cadastro reserva do concurso de 2018, e publicação de EDITAL de convocação para novo concurso público, visto que diversas categorias não tem profissionais no cadastro de reserva para serem chamados;
5. Pagamento imediato dos salários atrasados dos concursados recém efetivados, e dos contratos temporários;
6. Implantação de Jornada Especial dos Servidores de hospitais que já tem processos administrativos em tramitação para autorização;
7. Funcionamento da Comissão da Produtividade que já está formada, para melhoria da gratificação das unidades;
8. Fortalecimento das Regionais de Saúde do Estado, com o fim de evitar a superlotação dos municípios polos e da região metropolitana;